



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PS-638/10,  
ASSINADO EM 06/05/2010.**

Pelo presente instrumento que, entre si fazem, a **Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMGE**, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rodovia Prefeito Américo Gianetti nº. 4143, Prédio Gerais, 4º andar, Bairro Serra Verde, CNPJ/MF nº 16.636.540/0001-04 e Inscrição Estadual nº 062.908.129.0052, neste ato representada, em conformidade com seu Estatuto Social, pela Diretora-Presidente, Isabel Pereira de Souza e pelo Diretor de Produção, Raul Monteiro de B. Fulgêncio, doravante denominada simplesmente **PRODEMGE**, e, de outro lado o **CONSÓRCIO TELEMAR CTA/PP046/2009**, representado pela empresa **Líder TELEMAR NORTE LESTE S/A**, estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua General Polidoro, nº 99, 5º andar, bairro Botafogo, inscrita no CNPJ/MF nº 33.000.118/0001-79, neste ato, representada na forma de seu Contrato Social por Cristiano Veloso Souza Mendes e por Sergio Luiz Torres Marques, e tendo como consorciadas ordinárias, as empresas **CTBC MULTIMÍDIA DATA NET S/A**, estabelecida na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua José Alves Garcia, nº 415, bairro Brasil, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 04.622.116/0001-13, neste ato, representada na forma de seu Contrato Social, por Marineide da Silva Peres e por Divino Sebastião de Souza, a **COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL**, estabelecida na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua José Alves Garcia, nº 415, bairro Brasil, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 71.208.516/0001-74, neste ato, representada na forma de seu Contrato Social, por Marineide da Silva Peres e por Divino Sebastião de Souza, e **AURIGA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Av. Santos Dumont, nº 03060, salas 101 a 104, bairro Aldeota, inscrita no CNPJ/MF nº 00.880.067/0001-68, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, por Ranieri Paulino de Medeiros, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, resolvem, por acordo, celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº. PS-638/10.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- 1.1 Fixação do percentual de reajuste contratual referente ao período 12 meses compreendido entre janeiro de 2012 e janeiro de 2013, a que se refere do item 8.1 da Cláusula 8ª do Contrato PS-638/10;
- 1.2 Inclusão do item 5.1.2 da Cláusula 5ª do Contrato PS-638/10.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 Fica acordado entre as partes que o índice de reajuste referente ao período 12 meses compreendido entre janeiro de 2012 e janeiro de 2013 a que se refere do item 8.1 da Cláusula 8ª do Contrato PS-638/10 será de 2,43% (dois vírgula quarenta e três por cento), não se aplicando, para este período, a variação do IST (Índice

1

ASSESSORIA JURÍDICA  
PRODEMGE  
Alberto Alves  
Carrilho  
OAB/MG  
99.187

de Serviços de Telecomunicações).

O referido reajuste terá vigência a partir de janeiro/2013, entretanto, excepcionalmente, nos meses de janeiro e fevereiro o reajuste não será aplicado.

O reajuste incidirá em todos os preços deste contrato a partir de março do corrente ano.

2.2 A inclusão do item 5.1.2 da Cláusula 5ª que terá a seguinte redação:

"Será concedido um desconto de 8% para os acessos existentes e futuros com a velocidades de 1 Mbps, e 6% para os circuitos existentes e futuros com a velocidades de 2 Mbps, solicitados no lote 5 circunscritos à área de concessão da Telemar, a partir de 01.08.2013."

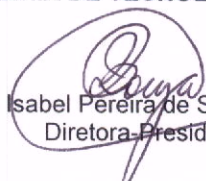
### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

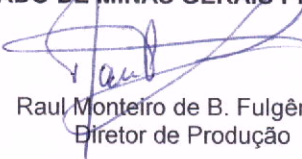
Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, justas e avençadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Belo Horizonte, 01 de julho de 2013.


#### COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PRODEMGE

  
Isabel Pereira de Souza  
Diretora-Presidente

  
Raul Monteiro de B. Fulgêncio  
Diretor de Produção

#### CONSÓRCIO

#### EMPRESA LÍDER TELEMAR NORTE LESTE S/A


  
Cristiano Veloso Souza Mendes

  
Sergio Luiz Torres Marques

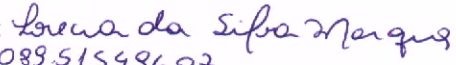
#### AURIGA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA

  
Ranieri Paulino de Medeiros

TESTEMUNHA

  
Nome: Eduardo Camargos L. Batista  
CPF: Executivo de Negócios - Grupo CI  
RG n.º: CPF: 591.097.179-34

TESTEMUNHA

  
Nome: Lorena da Silva Marques  
CPF: 089.515.936-07  
RG n.º: MG 11101675